



EDITAL N.º 19/2025 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências**, exclusivamente para professores(as) da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas (SEDUC-AM) dos Municípios de Manaus e Iranduba. A oferta deste edital está prevista no Acordo de Cooperação Técnica Nº 026/2024 PROCESSO SEI Nº 23105.055216/2023-34 (Acordo 2530328) entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências ocorrerá por meio de Processo Seletivo, conforme previsto neste edital.
- 1.2 A Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, após a homologação das inscrições pela coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências.
- 1.3 Poderão participar do Processo de Seleção: professores(as) da SEDUC, portadores(as) de diploma em licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais, ministrando esses componentes curriculares em escolas da rede estadual de ensino nos municípios de Iranduba e Manaus/Amazonas.
- 1.4 O Curso e o Processo Seletivo são gratuitos.
- 1.5 O Processo de Seleção será realizado por meio da avaliação do currículo, com base nos critérios estabelecidos no Anexo VI, e pela comprovação da documentação exigida no item 4 deste edital.
- 1.6 Serão ofertadas 40 vagas no total, sendo 20 para o município de Iranduba e 20 para Manaus.
 - 1.6.1 Nas 20 vagas destinadas aos(às) professores(as) de Iranduba terão prioridade os(as) professores(as) do quadro permanente. As vagas remanescentes serão utilizadas para professores(as) temporários(as) de Iranduba, conforme ordem de classificação. Caso as vagas de Iranduba não sejam preenchidas, serão remanejadas para as vagas de Manaus.
 - 1.6.2 Nas 20 vagas destinadas a Iranduba, terão prioridade os(as) professores(as) do quadro permanente. As vagas remanescentes serão preenchidas por temporários(as), conforme a



ordem de classificação. Caso não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para Manaus.

- 1.6.3 Nas 20 vagas destinadas aos(as) professores(as) de Manaus, terão prioridade os(as) professores(as) do quadro permanente. As vagas remanescentes serão utilizadas para professores(as) temporários(as), conforme ordem de classificação.
- 1.7 Poderão ingressar no curso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) até o limite de vagas, desde que cumpram todas as exigências de matrícula. Entre elas, estão a apresentação do comprovante de conclusão de curso de graduação (item 1.3), reconhecido pelo MEC, e o comprovante de atuação docente (Anexo III) nas áreas de Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais, em escolas da rede estadual localizadas em Iranduba ou Manaus.
- 1.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) dentro do limite de vagas especificado no item 3.1 comporão uma lista de espera, seguindo a ordem de classificação final deste edital.
 - 1.8.1 Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, em caso de desistência ou não efetivação de matrícula.
- 1.9 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências implicará a aceitação do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFAM e do Regimento Interno do Curso.
- 1.10 Aos(as) futuros(as) egressos(as) será outorgado o Certificado de Especialização Docente em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências.
- 1.11 As aulas presenciais do curso serão ministradas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.
- 1.12 A participação no curso não implicará redução da carga horária de regência de classe dos(as) docentes aprovados(as).
- 1.13 Fica vetada a inscrição de professores(as) que se encontrem posicionados/cedidos para outros órgãos ou de licença médica constante acima de 120 (cento e vinte) dias ou afastados(as) aguardando aposentadoria.

2. DO CURSO

- 2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências, com início previsto no Anexo I, é uma parceria da UFAM com o Programa de Especialização Docente (PED Brasil - www.pedbr.org), adaptado às particularidades da região amazônica.
- 2.2 O currículo do Programa de Especialização Docente (PED Brasil) se baseia no “Programa de Formação de Professores da Universidade Stanford” (STEP). Ele é estruturado em duas dimensões: acadêmica e clínica. As reflexões sobre práticas em sala de aula orientam essas



- dimensões, garantindo maior coerência no curso.
- 2.3 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências tem como objetivo fortalecer as habilidades e competências essenciais para a docência. Para isso, promove atividades que conectam teorias de aprendizagem, planejamento curricular voltado para compreensão e equidade, além da avaliação e gestão de sala de aula, sempre relacionadas às práticas pedagógicas aplicadas nas escolas de educação básica. O curso visa capacitar 40 professores(as) servidores(as) da SEDUC Amazonas, para aprimorarem suas práticas pedagógicas em Ciências, considerando a diversidade dos estudantes e promovendo ambientes de aprendizagem mais inclusivos e significativos. Ao fortalecer a base de conhecimento dos docentes e alinhar suas abordagens à BNCC, busca-se contribuir para a melhoria contínua da educação na região amazônica, através da formação de professores comprometidos e capazes de aplicar efetivamente os princípios pedagógicos em suas salas de aula.
- 2.4 Cada professor(a) participante será acompanhado(a) e apoiado(a) individualmente por um(a) mentor(a) ao longo do curso. Alguns encontros de mentoria, programados como parte das atividades extraclasse, poderão ser remotos.
- 2.5 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências será desenvolvido por meio da oferta de componentes acadêmicos em módulos, planejados e disponibilizados de acordo com as informações de datas e local de realização conforme Anexo II. As aulas serão presenciais, podendo ocorrer atividades remotas conforme programação do curso.
- 2.6 No desenvolvimento remoto das atividades acadêmicas, poderão ser utilizados os seguintes recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC): Videoconferência *Google Meet*, *Google Classroom*, links da internet, documentos *Word*, documentos *Excel*, documentos PDF, Vídeos Gravados, vídeos gravados (incluindo *YouTube*), comunicação e-mail e *WhatsApp*, entre outros, necessários na comunicação remota em concordância com as Resoluções do CONSUNI, que tratam das atividades acadêmicas institucionais voltadas à formação de recursos humanos em pós-graduações e demais normativas do MEC.
- 2.7 A carga horária do curso será de 405 horas no total, sendo 375 horas de aulas presenciais e 30 horas de atividades presenciais ou remotas síncronas (com participação de docentes), divididas assim:
- Introdução ao Programa (15 horas)
 - Gestão e Organização da Sala de Aula (45 horas)
 - Ensino e Aprendizagem Centrados no(a) Estudante (45 horas)
 - Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas (45 horas)
 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências I (45 horas)



- Planejamento de Currículo (45 horas)
- Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências II (45 horas)
- Avaliação da, para e como Aprendizagem (45 horas)
- Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências III (45 horas)
- Construindo o Portfólio/ Atividades de mentoria (30 horas)

2.8 Para aprovação em cada módulo, será exigida frequência mínima de 75% e a realização de todas as entregas previstas.

2.9 Para aprovação final do curso, fica condicionada a entrega de um portfólio.

2.10 As aulas ocorrerão aos sábados, das 8h às 12h e de 14h às 18h

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas regulares (sendo 15 para Iranduba e 15 para Manaus) e 10 (dez) vagas suplementares (sendo 5 para Iranduba e 5 para Manaus). As vagas suplementares atendem à política de ação afirmativa para autodeclarados(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, conforme recomendado pela Portaria Normativa no 13 do MEC, de 11 de maio de 2016.

3.2 Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas à política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

3.3 As vagas por município serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo, conforme a seguir:

3.3.1 As vagas regulares serão distribuídas primeiramente, com base na classificação geral de todos os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados(as) e não autodeclarados(as).

3.3.2 Após o preenchimento das vagas regulares, apenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) remanescentes concorrerão às vagas suplementares.

3.3.3 Vagas regulares não preenchidas poderão ser convertidas em suplementares, desde que haja candidatos(as) aprovados(as) dentro das cotas de ações afirmativas.

3.3.4 As vagas suplementares não preenchidas serão disponibilizadas para os(as) alunos(as) da lista de espera, em ampla concorrência.

3.3.5 Vagas remanescentes após o prazo de matrícula da primeira chamada serão destinadas à lista de espera, em ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição para o Processo de Seleção está definido no cronograma apresentado no



Anexo I.

- 4.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível [aqui](#)
- 4.3 No formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo PDF:
- i. Cópia da carteira de identidade e do CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - ii. Cópia do diploma de graduação, frente e verso (formação nas áreas de Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais). Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por instituição nacional;
 - iii. Currículo, com documentos comprobatórios e, opcionalmente, o Formulário de Pontuação Pretendida (Anexo V);
 - iv. Declaração expedida pelo gestor da escola de atuação.
- 4.4 As informações declaradas no formulário são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Banca Examinadora poderá excluir do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou inverídicos.
- 4.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, especialmente o endereço de e-mail, que será o principal meio de comunicação com a coordenação do curso e a comissão de seleção.
- 4.6 A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 4.7 Uma vez efetuado o pedido de inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.8 Durante a homologação das inscrições, será verificado apenas o preenchimento completo do formulário e o envio dos documentos, sem análise de mérito ou pontuação nesta etapa.
- 4.9 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem por outros meios que não os especificados no item 4.3 deste edital.
- 4.10 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/480-pos-graduacao-lato-sensu-2025.html>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização Docente em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências será realizado em Etapa Única, constituída de avaliação do currículo e comprovação de documentos referentes ao item 4 do edital.
- 5.2 A avaliação do currículo obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos no Anexo VI e levará



em conta a pontuação pretendida indicada no Anexo V.

- 5.3 Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados.
- 5.4 Os documentos apresentados devem ser emitidos por instituições, organizações ou empresas. Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.
- 5.5 O resultado da avaliação dos currículos será divulgado no dia e horário estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo apresentado no Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas na análise curricular (NF).
- 6.2 Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.
- 6.3 A classificação final, considerando os recursos interpostos, será divulgada na data indicada no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/480-pos-graduacao-lato-sensu-2025.html>.
- 6.4 Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas, comporão a lista de espera, respeitando a ordem de classificação.
- 6.5 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ou superior ao número de vagas disponíveis.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições e à classificação final será conforme cronograma, após a publicação dos respectivos resultados, conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3 A Interposição de Recursos será realizada por meio de requerimento assinado e digitalizado, enviado exclusivamente para o e-mail esp.ecec@ufam.edu.br, com o assunto: "Interposição de Recurso [nome completo do(a) candidato(a)]".
- 7.4 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.5 O resultado dos recursos será divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos. O julgamento observará as normas da Lei Federal nº 9.784/99.

8. DAS MATRÍCULAS



- 8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 3.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período, local e horário estabelecidos no Anexo I, apresentando os seguintes documentos (conforme constam no site da PROPESP [Formulários:](#))
- 1 - Título de Eleitor e comprovação de quitação do TRE;
 - 2 - Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato(a) do sexo masculino;
 - 3 - Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos(as) estrangeiros;
 - 4 - Comprovante de Residência (água ou luz).
 - 5 - Diploma da Graduação; (comprovação da conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC ou equivalente);
 - 6-Certidão de nascimento ou casamento;
 - 7- RG e CPF;
 - 8- Requerimento ([Formulário de Cadastro de Aluno na Pós-Graduação da UFAM.doc](#))
- 8.2 Fica a critério da coordenação do programa a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3 O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências documentais dentro do prazo estipulado para matrícula perderá o direito à vaga, ficando sem efeito o resultado obtido no Processo Seletivo.
- 8.4 O(a) candidato(a) da lista de espera convocado(a) pela coordenação deverá apresentar os mesmos documentos exigidos no item 8.1. A matrícula deverá ser realizada no prazo determinado no ato da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação à época.
- 9.1.1 Todos os documentos de identidade apresentados deverão ter **o mesmo nome completo** para a emissão do certificado do curso.
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em



qualquer etapa;

- 9.5 Informações sobre o Curso de Especialização Docente em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências PED poderão ser solicitadas no email esp.ecec@ufam.edu.br.
- 9.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, com consulta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou à Procuradoria Federal da UFAM, quando necessário.

Manaus, 08 de Abril de 2025

Prof. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/04/2025	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html
Período de Inscrições	08/05 a 14/05/25	Formulário Online disponível no endereço eletrônico
Homologação das inscrições	15/05/25	Disponibilizada no endereço eletrônico
Interposição de Recursos da homologação das inscrições	16 a 17/05/25	Pelo e-mail: esp.ecec@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições após a interposição de recursos	18/05/25	Disponibilizada no endereço eletrônico
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	25/05/25	disponibilizado no endereço eletrônico
Interposição de Recursos do resultado da avaliação dos currículos	26 a 27/05/25	Por e-mail: esp.ecec@ufam.edu.br
Divulgação da Classificação final, consideradas as interposições de recursos	28/05/25	disponibilizado no endereço eletrônico
Período de matrículas dos aprovados em primeira chamada	29 a 30/05	Por e-mail: esp.ecec@ufam.edu.br
Convocação de lista de espera	31/05	através do endereço eletrônico
Matrícula dos convocados da lista de espera	02 a 03/06	Por e-mail: esp.ecec@ufam.edu.br
Início das aulas	14/06/25	Sala de aula



**ANEXO II – CRONOGRAMA DOS MÓDULOS
TODOS OS MÓDULOS SERÃO DE FORMA PRESENCIAL AOS SÁBADOS**

LOCAL: Faculdade de Psicologia- UFAM Campus Manaus

PERÍODO	MÓDULO	HORÁRIO
Junho/25	Introdução ao PED	08h25 h às 12h 14h às 17h25
Julho a Outubro/25	Gestão e Organização da Sala de Aula	08h25 h às 12h
	Ensino e Aprendizagem Centrados no(a) Estudante (EACE)	14h às 17h25
Novembro a Dezembro/25 Fevereiro a Abril/26	Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas	08h25 h às 12h
	Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências I	14h às 17h25
Abril a Agosto/26	Planejamento de Currículo em Ação	08h25 h às 12h
	Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências II	14h às 17h25
Agosto a Novembro/26	Avaliação da, para e como Aprendizagem	08h25 h às 12h
	Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências III	14h às 17h25
Outubro/25 Abril/25 Agosto/26 Novembro/26 Dezembro/26	Construindo o Portfólio	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME DO DIRETOR], diretor(a) da [NOME DA ESCOLA], localizada no município de [CIDADE/ESTADO], vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), DECLARO para os devidos fins que o(a) professor(a) [NOME DO(A) PROFESSOR(A)], portador(a) do CPF nº [CPF DO(A) PROFESSOR(A)], está regularmente atuando na docência nesta unidade de ensino, ministrando aulas na disciplina de [DISCIPLINA] no [NÍVEL DE ENSINO – Ensino Fundamental ou Médio], conforme registro institucional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

[LOCAL], [DATA]

[NOME		DO		DIRETOR(A)]
Diretor(a)	da	[NOME	DA	ESCOLA]
[CONTATO DA ESCOLA]				



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Substituir o que está entre colchetes pelos seus dados e informações)

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
(Especialização Docente) em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências.

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

E-mail:

Município onde atua: [Manaus/Iranduba]

Categoria: [Professor(a) do Quadro Permanente/Temporário]

Assunto: Interposição de Recurso referente à [Homologação da Inscrição / Avaliação do Currículo / Classificação Final]

Eu, [Seu Nome], candidato(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital N.º 19/2025 - PROPESP/UFAM, venho respeitosamente interpor recurso contra o resultado publicado em [data da publicação do resultado].

Razões do Recurso:
(Descrever de forma clara e objetiva o motivo da contestação, apontando eventuais erros, omissões ou inconsistências. Caso haja documentos comprobatórios, mencioná-los e anexá-los.)

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão e a devida retificação no resultado publicado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,



ANEXO V – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA NO CURRÍCULO (CV) (Não é obrigatório o preenchimento desta folha)

O não envio do CV no prazo estipulado neste edital implicará na desistência do(a) candidato(a). A ausência de comprovantes, em qualquer item, implicará em pontuação zero para o item sem comprovante.

Instruções:

- 1) Os documentos comprobatórios do CV devem ser enviados em um único arquivo, em formato PDF com os documentos na mesma ordem apresentada no CV, incluindo este formulário na primeira página do arquivo.
- 2) Apresentar apenas um comprovante por linha da tabela.
- 3) Inserir a quantidade de linhas que forem necessárias.
- 4) A coluna “Número do documento” deve seguir uma numeração sequencial dos documentos conforme apresentado no CV anexado.
- 5) A coluna de “Número do Título/Atividade” deve ser preenchida conforme a numeração do Quadro VI.
- 6) A “descrição do documento entregue” deve ser clara e evidenciar a pontuação requerida.
- 7) O(a) candidato(a) deve solicitar a “Pontuação requerida” conforme as pontuações do Quadro VI.
- 8) A coluna de “Pontuação atribuída” deve ser deixada em branco para preenchimento pela Comissão de Seleção.

Nome do(a) candidato(a): _____

Município onde atua na SEDUC () Iranduba () Manaus

Professor(a) do () Quadro Permanente () Quadro temporário

Número do documento	Número do Título/atividade	Descrição do documento entregue	Pontuação requerida	Pontuação atribuída



ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Valor	Quant.	Total
1. Titulação			
1.1. Doutorado	30		
1.2. Mestrado	20		
1.3. Graduação (por cada graduação)	10		
1.4. Especialização	5		
1.5. Aperfeiçoamento na área de ensino	2		
1.6. Participação em Oficinas do PED	1		
2. Produção intelectual			
2.1. Artigo em periódico indexado	5		
2.2. Livro	5		
2.3. Capítulo de livro	2		
2.4. Trabalho completo publicado em anais de evento	2		
2.5. Trabalho apresentado em congresso (oral)	1		
2.6. Trabalho apresentado em congresso (pôster)	0,5		
2.5. Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	1		
2.6. Arranjo musical	2		
2.7. Partitura Musical Publicada	2		
2.8. Composição Musical	1		
2.9. Programa de rádio e televisão	2		
2.10. Obras de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, pintura, Tv)	5		
2.11. Sonoplastia (cinema, música, rádio, teatro, Tv)	1		
3. Atividades Acadêmicas			
3.1. Ensino em nível superior (por semestre)	5		
3.2. Ensino em nível médio ou fundamental (por ano)	5		
3.3. Orientação de tese de doutorado (por tese)	4		
3.4. Orientação de dissertação de mestrado (por dissertação)	2		
3.5. Orientação de TCC, monografia, especialização, iniciação científica ou similar (por estudante)	0,5		
3.6. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado	2		
3.7. Participação em banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado	1		
3.8. Participação em banca examinadora de defesa de Qualificação de Doutorado	0,5		



3.9. Coordenação de Projetos de Extensão e Pesquisa (por projeto)	1		
3.10. Participação em Projetos de Extensão e Pesquisa (por projeto)	0,25		
3.11. Premiações na área de ensino (máximo 5)	1		
PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			